

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

1. OBJETO

Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que se interesse firmar Termo de Parceria com o município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para atuação na Política Pública de Assistência Social na oferta de serviços de Proteção Social Especial para idoso.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo como premissa a operacionalização da Política Pública de Assistência Social a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Municipal atua na implementação e extensão da rede de serviços socioassistenciais, visando cobertura ampla para todos os segmentos das proteções sociais dentro do município de Santa Rita do Sapucaí, objetivando a oferta destes serviços, projetos e programas nos muitos territórios que compõe o município.

Nesse sentido, destacamos a importância do trabalho voltado para Pessoa Idosa. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) A população mundial está envelhecendo. Até 2050, o mundo terá mais de 2 bilhões de idosos. No Brasil, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam que 14,6% da população do país tem 60 anos ou mais, o que equivale a 30,3 milhões de pessoas. Com o crescimento desse grupo populacional, a tendência é aumentar a necessidade por profissionais qualificados para atender a esse público.

Percebe-se o aumento na demanda de situações envolvendo a pessoa idosa na sociedade em geral. O fato de a expectativa de vida estar aumentando gradualmente a cada ano gera esperanças e desafios, pois esse envelhecimento precisa vir acompanhado de qualidade de vida e bem estar. Essas garantias, infelizmente, não é realidade para grande parte da população, que não recebe os cuidados necessários de forma satisfatória da família, da sociedade e também do Estado, desencadeando violações e violências que ferem sua dignidade.

A população idosa vem exigindo investimentos da família, sociedade e Estado no enfrentamento do aumento da expectativa de vida. É notória a importância de a população viver mais e significa avanços e desafios que precisam de frentes de trabalhos específicas.

O envelhecimento da população brasileira impactou e trouxe mudanças no perfil demográfico e epidemiológico em todo País, produzindo demandas que requerem respostas das políticas sociais envolvendo o Estado e a sociedade, implicando novas formas de cuidado, em especial aos cuidados prolongados e a atenção domiciliar. Associadas a esse quadro, ocorreram mudanças na composição das famílias brasileiras, no papel da mulher no mercado de trabalho, na queda da taxa de fertilidade e na nupcialidade, resultando em novos desafios a serem enfrentados no cuidado à população idosa, dirigidos principalmente às políticas de saúde, da assistência social e da previdência social. (DIRETRIZES PARA O CUIDADO DAS PESSOAS IDOSAS NO SUS: PROPOSTA DE MODELO DE ATENÇÃO INTEGRAL, maio de 2014, pg.12).

A realidade apresentada para os brasileiros quanto ao envelhecimento populacional vem ocasionando grandes mobilizações do Estado e da sociedade civil na organização de serviços a serem ofertados para atendimento digno da população idosa. Todavia, ainda permeiam nesse cenário enormes desafios quanto às diversas violações de direitos para os idosos. Tais violações estão divididas entre as principais violências sofridas pelos mesmos. *“Em relação aos idosos, o DDH registrou 68,7% de violações por negligência, 59,3% de violência psicológica, 40,1% de abuso financeiro/econômico e violência patrimonial e 34% de violência física. (SDH).*

Assim, entende-se que ao longo do processo de envelhecimento, o ser humano vai se tornando cada vez mais sensível ao meio ambiente devido à diminuição de suas capacidades de adaptação (Rosa, Matsudo, Liposcki, & Vieira, 2005). É necessário cuidar para que esse processo seja saudável e ativo, o que significa estimular o idoso a praticar sua independência e autocuidado. Caso isso não seja possível, é importante cuidar para que as necessidades do indivíduo sejam supridas, pois o envelhecimento motor do idoso modifica sua interação consigo mesmo, com as outras pessoas e com o mundo (L. R. Ramos, 2003; Rosa et al., 2005).

No município de Santa Rita do Sapucaí, segundo dados do IBGE a população idosa totaliza 4.225 pessoas (homens: 1.938 e mulheres: 2.287), correspondente a 11,19% da população.

Com este cenário local, os órgãos que prestam serviços de defesa e garantia dos direitos no município recebem diariamente demandas envolvendo a população idosa. A Política da Assistência Social possui responsabilidade na oferta de Proteção Social Básica e Especial para população idosa.

Perfilhando a necessidade de garantir atendimento integral aos idosos que sofrem com a negligência familiar; abandono e exploração, vimos por meio desse Termo manifestar a necessidade de firmar parcerias na oferta de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para acolhimento de pessoas idosas em Instituição de Acolhimento de Longa Permanência.

Nesse sentido, não se pode desconsiderar a importância das instituições de longa permanência para idosos, afinal elas se tornam um lar, um lugar de proteção e cuidado.

Na busca de garantir a efetividade dos serviços torna-se necessário fortalecer a rede de atendimento municipal. Portanto, reconhece a importância das Organizações da Sociedade Civil - OSC para auxiliar na demanda apresentada pela população Idosa, compondo a rede socioassistencial do SUAS no município de Santa Rita do Sapucaí.

É relevante destacar que a Sociedade de Assistência aos Pobres presta relevantes serviços de Acolhimento Institucional para população idosa (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI) no município de Santa Rita do Sapucaí, sendo a única a atuar no objeto solicitado pela Administração Pública nesse Termo de Parceria, por meio de emenda parlamentar, oriunda do Fundo Nacional da Assistência Social -FNAS a Sociedade de Assistência aos Pobres (Asilo) de Santa Rita do Sapucaí receberá recurso financeiro para apoio na oferta de suas ações na área da Proteção Social Especial.

A Lei Federal 13.019/2019 em seu art. 29 prevê:

Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) - grifo nosso

Nesse sentido, por meio de emenda parlamentar, oriunda do Fundo Nacional da Assistência Social -FNAS, através do Sistema SIGTV (Sistema de Gestão para Transferências Voluntárias) de acordo com a Programação **315960520220003** a Sociedade de Assistência aos Pobres (Asilo) de Santa Rita do Sapucaí receberá recurso financeiro para apoio na oferta de suas ações na área da Proteção Social Especial.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES

O público-alvo do serviço é o idoso com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Nesse sentido a Tipificação Nacional do SUAS traz a descrição específica do serviço para idosos: tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução 109 de 11/11/2009).

Em termos gerais, acolhimento institucional deve assegurar um atendimento personalizado. Suas edificações devem ser organizadas, de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos e às necessidades dos idosos, com a oferta de condições de acessibilidade e privacidade, habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, bem como favorecer o convívio familiar e comunitário local.

3.1 DOS OBJETIVOS

3.1.1 Do Objetivo Geral

Ampliar o número de atendimentos e a melhoria dos serviços, programas e projetos ofertados pela Instituição garantindo o acolhimento digno, o respeito, a autonomia e o protagonismo, bem como valorizar a convivência, a troca de saberes e habilidades e a criação de oportunidades para desenvolvimento de novos saberes e de trocas de conhecimentos e experiências, além de ampliar e fortalecer redes de apoio voltada para o atendimento e proteção da pessoa idosa.

3.1.2 Dos Objetivos Específicos

No que tange ao atendimento na modalidade das ILPIs, o Serviço de Acolhimento Institucional Para Idosos, possui como objetivos específicos:

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária (atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade);
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso a renda;
- Promover atendimentos e acolhimentos solicitados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus equipamentos, em especial, CRAS e CREAS.
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

4. DAS METAS/ETAPAS, ESTRATÉGIAS, ATIVIDADES, PRODUTOS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E MECANISMOS DE MONITORAMENTO

Cronograma de Execução								
Meta 1- AMPLIAR A OFERTA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL À IDOSOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, MG E MELHORIAS NOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS OFERTADOS PELA INSTITUIÇÃO.								
ETAPA		PERÍODO DE EXECUÇÃO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Meio de aferição	Período	Quant.
1	Ampliar o número de atendimentos (acolhimentos) e a melhoria dos serviços, programas e projetos ofertados pela Instituição garantindo o acolhimento digno, o respeito, a autonomia e o protagonismo, bem como valorizar a convivência, a troca de saberes e habilidades e a criação de oportunidades para desenvolvimento de novos saberes e de trocas de conhecimentos e experiências, além de ampliar e fortalecer redes de apoio voltada para o atendimento e proteção da pessoa idosa.	10/2022	20/2023	Ampliação dos acolhimentos e melhoria dos serviços, programas e projetos ofertados.	-----	Relatórios de novos acolhimentos, PIA, relatórios das atividades, portfólio, registros (orais, fotográficos, etc).	12 meses	12

5. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

De acordo com o Item 2 deste Termo não haverá Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil.

6. DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Das Organizações da Sociedade Civil

- Ofertar serviços de qualidade para atender o público-alvo dessa Parceria, garantido um ambiente físico com espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences e acessibilidade de acordo com as normas da ABNT;
- Garantir em seu Quadro de Recursos Humanos, pessoal capacitado para execução das ações necessárias ao alcance dos resultados;
- Executar a proposta prevista nessa parceria, estimulando o desenvolvimento de novos projetos e programas que estimulem o bem estar e a qualidade de vida dos acolhidos, trabalhadores, colaboradores e comunidade.
- Contribuir com a Comissão de Monitoramento e Avaliação no acompanhamento dos serviços;
- Cumprir os prazos previstos no Termo.

6.2. Da Administração Pública Municipal

- Liberação do recurso financeiro conforme previsto nas peças da Parceria (Termo de Referência, Plano de Trabalho e Termo da Parceria);
- Disponibilização da Comissão para Seleção; Acompanhamento e Monitoramento da Parceria;
- Realização de visita in loco para acompanhar a oferta do serviço;
- Disponibilizar na Secretaria responsável um Técnico de Referência para orientações a Organização da Sociedade Civil quanto à oferta do serviço objeto da Parceria.

7. PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

Até 31 de outubro de 2023. Podendo ser prorrogado por mais 12 meses, conforme justificativa e deliberação do CMAS e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Juca Castelo, nº 91 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3471-4309



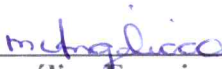
8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das parcerias a serem firmadas correrão em dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2022: 02.13.0108.244.0816.2.386.335041-846 – Manutenção de Serviço de Proteção Especial – Contribuições.

9. DO VALOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O valor global do presente Termo de Referência é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais).

Santa Rita do Sapucaí, MG, 17 de outubro de 2022.



Maria Angélica Ferreira Fonseca
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social